

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pesquisa**

**Edital Propesqi nº 11/2020
Edital Institucional de Credenciamento de
Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UFPE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPE torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMP), conforme os termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por objetivo credenciar Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMP) da UFPE, "instalações de pesquisa ou de apoio à pesquisa, de caráter multiusuários, disponíveis para usuários internos e externos à UFPE, que congregam equipamentos de médio e grande porte e que oferecem serviços de média e alta complexidade aos usuários", conforme definido na Resolução 06/2020 do Conselho de Administração da UFPE disponível em <https://www.ufpe.br/documents/398575/2694122/Res+2020+06+CONSAD.pdf>

1.2. Havendo disponibilidade orçamentária, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação fará aportes financeiros aos LaMPs credenciados por meio de editais específicos com valores a serem definidos de acordo com as prioridades da Administração Central.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

2.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via SIPAC contendo os seguintes documentos:

a) Formulário de Credenciamento, modelo disponível na seção de editais do portal da PROPESQI, <https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2020>

b) Proposta de Regimento interno do LaMP, modelo disponível na seção de editais do portal da PROPESQI, <https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2020>

c) Proposta de composição do Comitê Gestor e da Comissão de Usuários

d) Cópia de trechos de Atas de aprovação do credenciamento do LaMP no(s) Colegiado(s) Pleno(s) de Departamento(s) ou Núcleo(s) e de Conselho(s) Departamental(is) do(s) Centro(s) envolvido(s).

2.2. As propostas poderão ser submetidas até a data limite definida no cronograma.

2.3. O horário limite para submissão das propostas será 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data definida no item 5.2.

2.4. O formulário deverá ser preenchido pelo Coordenador do laboratório proponente.

2.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico dpq.propesqi@ufpe.br

3. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. Serão considerados para efeito de credenciamento, os seguintes critérios:

3.1.1. adequação da proposta e do regimento à Resolução 06/2020 do Conselho de Administração da UFPE, disponível em <https://www.ufpe.br/documents/398575/2694122/Res+2020+06+CONSAD.pdf>

3.1.2. infraestrutura física do laboratório (área e utilidades);

3.1.3. relevância, quantidade, qualidade, complexidade e especificidade do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFPE;

3.1.4. política e ferramentas de reserva de equipamentos/serviços para usuários internos e externos à UFPE;

3.1.5. histórico (qualitativo e/ou quantitativo) de análises/serviços prestados às comunidades interna e externa à UFPE, como por exemplo:

i. histórico de atendimentos realizados à comunidade interna à UFPE;

ii. histórico de atendimentos realizados à comunidade externa à UFPE

em ICTs, e órgãos públicos e privados;

3.1.6. histórico de atuação dos coordenadores e da equipe técnico-científica que compuser o LaMP, comprovada por meio do perfil e dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes, na área específica de atuação do LaMP;

3.1.7. capacidade do laboratório e do comitê gestor para captação de recursos para o LaMP;

3.1.8. adequação da composição do Comitê Gestor, da Comissão de Usuários e do Corpo técnico-administrativo em relação à área específica de atuação do LaMP.

3.2. O coordenador, responsável pela apresentação da proposta, deve, obrigatoriamente, ser servidor em efetivo exercício na UFPE;

3.3. Todos os membros da equipe do laboratório devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, perfil ORCID (<https://orcid.org/>) e perfil na plataforma Google Acadêmico/Scholar.

3.4. As propostas serão analisadas por Comitê Assessor específico, indicado pela PROPESQI.

3.5. Será motivo de eliminação o não atendimento a quaisquer dos itens dispostos nesta Chamada e na Resolução 06/2020 do Conselho de Administração da UFPE.

3.6 Os proponentes do LaMP deverão ter disponibilidade para receber visitas in loco, agendadas pela PROPESQI no período de avaliação.

4. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento do LaMP tem validade de dois anos, contados da data da publicação do resultado final no portal da PROPESQI.

4.2. Para renovação do credenciamento, o LaMP deverá enviar nova proposta de credenciamento, observando as disposições da chamada vigente à época.

5. CRONOGRAMA

FASES DA CHAMADA	DATAS
5.1. Lançamento desta Chamada	24 de setembro
5.2. Data limite para submissão das propostas de cadastramento a serem analisadas no ano corrente	21 de outubro
5.3. Período de avaliação de credenciamento, visitas in loco, e divulgação do resultado.	Até 1 de novembro
5.4. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado.	2 dias a contar da divulgação do resultado

Recife, ___ de setembro de 2020.

Prof. Joaquim Ferreira Martins Filho
Diretor de Pesquisa da PROPESQI/UFPE

Prof. Pedro Valadão Carelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação